

# REGULAMENTO DE PASSEIOS DE MOTOCICLETAS

## GRUPO AUTOSTAR

### Condições Gerais

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer regras de conduta e segurança para participação em eventos de passeios de motocicleta organizados pelas empresas do grupo Autostar, o qual se farão sem fins lucrativos e com intuito de lazer e integração dos motociclistas lá participantes.

### Regulamento:

- 1 – Todos os eventos organizados são abertas aos participantes de ambos os sexos, mas desde que estejam devidamente habilitados.
- 2 – Os eventos contarão com monitoramento de apoio durante o percurso, mais precisamente de motocicleta batidora na frente e final do pelotão, impondo velocidade de segurança limite aos lá presentes.
- 3 - A participação de garupa é de inteira responsabilidade do piloto participante.
- 4 – Estão cientes os participantes do trajeto previamente informado e formatação dos pelotões e velocidades impostas pela organização, podendo o evento ser cancelado ou suspenso por alterações no estado climático e das estradas.
- 5 – Todos os participantes terão de atender as normas para condução de motocicletas estatuídas pela legislação de trânsito em vigor, mais precisamente com equipamentos de proteção como capacetes devidamente habilitados, luvas, calçados e vestimentas apropriadas. As respectivas motocicletas deverão estar em plena condição de rodagem e mecanicamente revisadas.
- 6 – Não será permitido no trajeto a realização de manobras imprudentes ou velocidade que ultrapasse a fixada no comboio, sendo conforme o caso advertido ou mesmo expulso o integrante faltoso do passeio por questão de segurança aos demais integrantes do grupo.
- 7 – É obrigatório que todos os participantes atentem para o abastecimento de suas respectivas motocicletas para que não haja paradas não programadas, bem como, levem documentos de porte obrigatório.
- 8 – Deverão os participantes atentar as normas básicas de educação e conduta social, sendo que atos que venham a tumultuar o trabalho da organização e em desrespeito aos organizadores, resultarão no imediato desligamento do mesmo no evento.
- 9 – Por tratar-se a condução de motocicletas de modalidade de transporte de risco, é obrigatório que cada participante tenha convênio médico em vigência (para assistência e cobertura financeira em caso de acidente).

10 – É obrigação dos participantes zelar pela boa imagem dos motociclistas, pela preservação da natureza e limpeza dos locais que venham a usufruir durante o percurso.

11 – A Organização não se responsabilizam por roubos e danos de equipamentos ou por qualquer traumatismo ou lesões ocasionadas por acidentes a seus integrantes.

12 – Em caso de desistência na participação durante o evento, haverá o integrante de informar tal intenção diretamente aos organizadores.

13 – É terminantemente vedado ao condutor ou garupa o consumo de bebidas com teor alcoólico ou substâncias entorpecentes antes e durante o trajeto, sob pena de exclusão sumária do passeio pelos organizadores.

14 – Por tratar-se a pratica do motociclismo atividade de risco, cientes estão os participantes que acidentes podem ocorrer no percurso não obstante as condutas preventivas adotadas pela organização, tais como escolha das rodovias, estado climático, monitoramento dos pelotões e experiência dos batedores.

15 - Ao participar do evento, o participante estará assumindo toda responsabilidade por qualquer acidente ou problema que por ventura ocorrer, bem como, declarando suas boas condições físicas e mentais, que está apto a tal atividade, que tem atualizado conhecimento do presente regulamento e isentando a organização de qualquer responsabilidade antes, durante e depois do evento.